



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 67, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

AO

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 2025.

“Altera o art. 5º da Lei nº 2.679, de 12 de julho de 2001, que reorganiza o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 2.679, de 12 de julho de 2001, alterado pela Lei nº 4.676, de 28 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA será composto por 26 (vinte e seis) membros e seus respectivos suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, guardada a paridade entre os representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil, na seguinte conformidade:

I - 13 (treze) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 3 (três) representantes da Secretaria de Defesa do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal;

b) 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras Públicas;

c) 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;

d) 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;

e) 1 (um) representante da Secretaria de Educação;



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

f) 1 (um) representante da Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria;

g) 1 (um) representante da Secretaria do Governo Municipal;

h) 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho;

i) 1 (um) representante da Secretaria de Turismo;

j) 1 (um) representante da Secretaria de Urbanismo;

k) 1 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

II - 13 (treze) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 83ª Subseção de Itanhaém;

b) 1 (um) representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itanhaém;

c) 1 (um) representante da Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém;

d) 1 (um) representante da Escola Técnica Estadual do Centro Paula Souza - ETEC de Itanhaém;

e) 1 (um) representante da comunidade de pescadores artesanais, indicado pela Colônia de Pescadores Z 13 José de Anchieta;

f) 2 (dois) representante de movimentos sociais ou coletivos não institucionalizados com atuação na área ambiental;

g) 2 (dois) representantes de associações de moradores, instituições de ensino ou outras organizações não governamentais com sede no Município;



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

h) 3 (três) representantes de organizações não governamentais com efetiva atuação na defesa ou preservação do meio ambiente no Município de Itanhaém;

i) 1 (um) representante dos povos originários (quilombolas ou indígenas).

§ 1º Os representantes de que trata o inciso I, e seus respectivos suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos representados.

§ 2º Os representantes mencionados nas alíneas “a” a “e” do inciso II, e seus suplentes, serão indicados pelas respectivas entidades representadas.

§ 3º Os representantes e respectivos suplentes a que se referem as alíneas “f” a “i” do inciso II serão eleitos em foro próprio, especialmente convocado para este fim.

§ 4º Na primeira reunião após a posse, o Conselho elegerá, dentre seus membros titulares, o Presidente e o Vice-Presidente, para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 19 de agosto de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA
Primeiro-Secretário

SEVERINO BENTO GOMES
Segundo-Secretário

Processo Eletrônico sob nº 1.866/2025.
Projeto de Lei nº 102/2025, de autoria do Executivo.
Departamento Parlamentar, em 19 de agosto de 2025.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320035003300310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SEVERINO BENTO GOMES** em **19/08/2025 12:25**

Checksum: **F3D98E0B0404AFBAD3414F9ED223E922A7C059E675E7782AF11E38670FD85AF8**

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA** em **19/08/2025 13:39**

Checksum: **F32510071FDC85C4007E42C3E5E71C5BD6E7C220F6EF77BAAB3AEF325F3F79F3**

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em **19/08/2025 14:17**

Checksum: **B17C3C64678EB9660A6EA4A628C60093DCEFE0E5889801F0DE305731572D56B**